



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsstroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº. 465/2013, de 06 de Fevereiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE
ROÇA-PB PARA O ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Obedecendo ao artigo 5.º da Lei 11.738/2008, que define o critério de reajuste do Piso Nacional dos Professores, fica concedido o aumento de 7,97 (sete virgula noventa e sete por cento) no Salario dos Profissionais do Magistério Público Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB para o ano de 2013.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei retroagem a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 06 Fevereiro de 2013.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA UMA JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS AULA, COM QUINQUÊNIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA E SALÁRIO EM R\$						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	A Nível Médio	1.080,29	1.145,11	1.213,82	1.286,65	1.363,85	1.445,68	1.532,42
	B Nível Superior	1.296,35	1.374,13	1.456,58	1.543,98	1.636,62	1.734,81	1.838,90
	C Especialista	1.620,44	1.717,67	1.820,73	1.929,97	2.045,77	2.168,52	2.298,63
	D Mestre	2.025,55	2.147,08	2.275,91	2.412,46	2.557,21	2.710,64	2.873,28
	E Doutor	2.531,94	2.683,85	2.844,89	3.015,58	3.196,51	3.388,31	3.591,60
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, PSICÓLOGO EDUCACIONAL E NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	A Nível Superior	1.296,35	1.374,13	1.456,58	1.543,98	1.636,62	1.734,81	1.838,90
	B Especialista	1.620,44	1.717,67	1.820,73	1.929,97	2.045,77	2.168,52	2.298,63
	C Mestre	2.025,55	2.147,08	2.275,91	2.412,46	2.557,21	2.710,64	2.873,28
	D Doutor	2.531,94	2.683,85	2.844,89	3.015,58	3.196,51	3.388,31	3.591,60

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$
Assessor Técnico Educacional	1.620,44
Coordenador de Ensino e Apoio Pedagógico	1.620,44
Coordenador de Gestão Escolar	1.620,44
Coordenador da Educação de Jovens e adultos	1.620,44
Coordenador da Educação Infantil	1.620,44
Coordenador do Ensino Fundamental I	1.620,44
Coordenador do Ensino Fundamental II	1.620,44
Coordenador Tecnológico do Proinfo Municipal	1.620,44
Coordenador de Estatística da Educação	1.620,44
Coordenador da Educação Especial	1.620,44
Coordenador do Programa Brasil Alfabetizado	1.296,35

ANEXO III
GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO E TÉCNICOS EDUCACIONAIS

Cargo	Gratificação R\$
Assessor Técnico Educacional	450,00
Coordenador de Ensino e Apoio Pedagógico	450,00
Coordenador de Gestão Escolar	450,00
Coordenador da Educação de Jovens e Adultos	450,00
Coordenador da Educação Infantil	450,00
Coordenador do Ensino Fundamental I	450,00
Coordenador do Ensino Fundamental II	450,00
Coordenador Tecnológico do Proinfo Municipal	450,00
Coordenador de Estatística da Educação	450,00
Coordenador da Educação Especial	450,00
Assistente Social Educacional, Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Educacional	450,00

ANEXO IV
GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Nº de aluno por Escola	Valor da Gratificação (R\$)
Escola com até 100 alunos	R\$ 300,00
Escola de 101 a 200 alunos	R\$ 350,00
Escola de 201 a 500 alunos	R\$ 450,00
Escola a partir de 501 alunos	R\$ 550,00